

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 046/2007

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes EDVALDO DE ANDRADE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 00132.2007.000.13.00-5, em que é requerente Antonio Olimpio Cardoso Pedrosa, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO TRT GP Nº 109/2007, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Juiz Vice-Presidente no Exercício da Presidência concedeu "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, com fulcro no Artigo 22, inciso XXVI, do Regimento Interno desta Corte, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao requerente, matrícula nº 210.197.827, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido do percentual de 17% (dezesete por cento), a título de anuênios, consoante o disposto no Artigo 67 da Lei nº 8.112/90, redação original, Artigo 6º da Lei nº 9.624/98, Artigo 5º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001 e decisão administrativa proferida nos autos do Processo TRT nº 4.442/2002, com efeitos a contar da data de publicação do respectivo ato, nos termos do Artigo 188 da Lei nº 8.112/90.

Obs.: Ausentes Suas Excelências os Senhores Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva, em licença médica e Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, licenciado nos termos da Resolução Administrativa nº 021/2007.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO